

ATA DA 64ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Gen. Castello Branco, Alnte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 24.975 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Alberico Tinê e Silva, civil, prêso no quartel do II Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado.- Baixou-se em diligência, unânimemente.
- Nº 24.941 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Paciente: Milton Ciles Sgarbi, detido no I/2º Regimento de A.A. Anti-Aéreo (Quitauna-S.Paulo), como insubmisso.- Negou-se a ordem, unânimemente.

RECURSO CRIMINAL

- Nº 3.441 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da 2ª Auditoria da 3ª R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que julgou transgressão disciplinar o fato ocorrido com o soldado do 7º Regimento de Cavalaria: Walter Bitencourt Garrido.- Negou-se provimento, unânimemente.

(Cont. da ata da 64ª ses. em 4-8-1952)

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

- Nº 45 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Inquérito Policial Militar mandado instaurar pelo Sr. Ministro da Aeronáutica, em que figuram como indiciados o SÓ-Q-AV - Alexandrino Martins dos Santos e do na Olga de Azevedo Santos, e submetido à apreciação deste Tribunal, em face do disposto no art. 91, letra "a", do C.J.M. (2ª Auditoria da Aeronáutica).- O Tribunal determinou a remessa dos autos à 2ª Auditoria da Aeronáutica, para fins de direito, unânime.

INCOMPATIBILIDADE PARA O OFICIALATO (Agravo)

- Nº 2 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Agravante: Orlando Rodrigues Maio, Capitão Reformado do Exército.- Agravado : O despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator, que não aceitava os Embargos.- Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

A P E L A C Õ E S

- Nº 21.135 - (Emb.) Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: João Assemoni Damásio de Mendonça, soldado do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do D.F., condenado a pena base de 1 ano de prisão, mínimo do art. 178, c/c o art. 42 do C.P.M.- Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar de 28/4/52.- Desprezou-se os embargos contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Castello Branco, Alnte. Octávio Medeiros, Gen. Alencar Araripa e Dr. Murgel de Rezende, que os recebiam, para julgar in competente o fóro militar.
- Nº 21.692 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª R.M. e Pedro Learte da Cruz, 2º sgo. da 3ª Cia. de Transmissões, absolvido do crime previsto nos arts. 247 e 240 do Código Penal Militar.- Reformou-se a sentença para condenar-se a 2 meses de prisão, ex-vi do art. 247 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha, Ten. Brig. Armando Trompowsky e Gen. Alencar Araripa, que confirmavam a sentença.

(Cont. da ata da 64ª ses. em 4-8-1952)

- J  
 Nº 21.462 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: José Cordeiro, soldado do 15º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- J  
 Nº 21.636 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Jovino Tomé Damasceno, soldado do 20º R.I., condenado a dois meses de prisão, incurso no art. 159 c/c a atenuante da letra "a", n. II do art. 64 e art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 20º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- J  
 Nº 21.568 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: Vicente Felix Mendes, soldado do 2º R. C. Mot., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Motorizado.- Confirmou-se a sentença unânimemente.
- J  
 Nº 21.510 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Antonio Lino Vaz, soldado do 3º R.I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Infantaria.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- H  
 J  
 Nº 21.353 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria ds 2ª R.M. e Luiz Pereira de Mattos, 3º sargento, servindo no Parque de Aeronáutica de São Paulo, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do Parque de Aeronáutica de São Paulo e o 3º sargento do referido Parque Luiz Pereira de Mattos.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 8 meses de prisão, unânimemente.
- H  
 J  
 Nº 21.599 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Ge. Alencar Araripe.- Apelante: Julio Calsavari, soldado do 1º B.C.C.L., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Carros de Combate Leves.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

(Cont. da ata da 64ª ses. em 4-8-1952)

- ✓ N<sup>o</sup> 21.641 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Silvino Albuquerque de Sá, soldado do 9<sup>o</sup> G.A.Cav.-75, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9<sup>o</sup> Grupo de Artilharia a Cavalos-75.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unânimemente.
- ✓ N<sup>o</sup> 21.371 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Jorge Vieira de Souza, soldado do 2<sup>o</sup> R.C. Mec., condenado a um ano, sete meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 55, § 2<sup>o</sup> do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2<sup>o</sup> Regimento de Cavalaria Mecanizado.- Reduziu-se a penalidade a 8 meses de prisão, unânimemente.
- ✓ N<sup>o</sup> 21.657 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Jorge Moura Sieiro, soldado do 2<sup>o</sup> B.I.B., condenado a dezoito meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2<sup>o</sup> Batalhão de Infantaria Blindado.- Reduziu-se a penalidade a 8 meses de prisão, unânimemente.
- ✓ N<sup>o</sup> 21.459 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 16<sup>o</sup> Regimento de Infantaria e Cícero Francisco de Barros, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 4 meses de prisão, unânimemente.
- ✓ N<sup>o</sup> 21.662 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 9<sup>o</sup> Grupo de Artilharia a Cavalos-75 e Natalino Mendes, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.
- ✓ N<sup>o</sup> 21.652 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Almiro da Silva Oliveira, soldado do 9<sup>o</sup> G.A.Cav.-75, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9<sup>o</sup> Grupo de Artilharia a Cavalos-75.- Reformou-se a sentença, para absolver-se, unânimemente.

(Cont. da ata da 64ª ses. em 4-8-1952)

№ 21.677 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Octávio Medeiros.- Apelante: Joel Alves Coelho, soldado do 3º R.A.Cáv.-75, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia a Cavalari-75.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

№ 21.673 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Octávio Medeiros.- Apelante: Osvaldo Bagesteiro, soldado do 2º R.C.Mot., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Motorizada.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

№ 21.685 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: José Duarte Lisboa, soldado do 1º R.C.G., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 25 de julho Aps. 21.484 (CB/HV) Ses. de 30 de julho Aps. 21.392 (CB/AT) 21.525 (AT/HV) 21.557 (AA/CR)

21.539 (AT/HV)	21.564 (CB/HV)	21.556 (AT/HV)	21.578 (AA/CB)
21.577 (AT/HV)	21.609 (CB/HV)	21.606 (AT/CB)	21.621 (OM/AA)
21.631 (AT/CB)	21.626 (OM/HV)	21.646 (AT/HV)	21.635 (OM/CB)
21.667 (AT/HV)	21.640 (OM/AY)	21.690 (AT/HV)	21.661 (OM/AT)
21.697 (AA/OM)	21.702 (AT/OM)	21.703 (AA/AT)	Ses. de 1 de agosto Aps. 21.412 (OM/CB) 21.458 (HV/AT) 21.565 (OM/CB)
21.466 (HV/OM)	21.584 (AT/CB)	21.470 (HV/AT)	21.589 (OM/CB)
21.475 (HV/CB)	21.601 (AA/CB)	21.479 (HV/OM)	21.610 (OM/CB)
21.498 (HV/AT)	21.645 (OM/AA)	21.502 (HV/CB)	21.645 (AA/CB)
21.506 (HV/OM)	21.651 (AT/CB)	21.514 (HV/AT)	21.668 (AA/CB)
21.521 (HV/CB)	21.672 (AT/CB)	21.526 (HV/OM)	21.707 (VM/BC)
21.530 (HV/AT)	21.535 (HV/CB)	21.540 (HV/OM)	21.547 (HV/CB)
Ses. de 4 de agosto Aps. 20.264 (CC/BC)	21.375 (CB/AT)		
21.387 (CB/OM)	21.407 (CB/AT)	21.416 (CB/OM)	21.420 (CB/AT)
21.598 (CB/AT)	21.650 (OM/HV)	21.671 (OM/HV)	

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

PERIOR TRIBUNAL MILITAR  
3ª SEÇÃO

4 AGO. 1952

\*\*

LEGISLAÇÃO,  
JURISPRUDÊNCIA